



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.913 /

## "CONCEDE APOSENTADORIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 103, nº II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, c/c no que for aplicável, com os artigos 86, inciso II, 87, inciso I e 90, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, resolve aposentar, com proventos integrais inclusive com o valor correspondente a FG-1, nos termos do anexo VI, Art. 10, da Lei 2.634 de 30 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro Permanente dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, aprova a tabela de níveis e dá outras providências, o funcionário HENRIQUE ALVISI, ocupante efetivo do cargo de Fiscal, Classe 11 (onze). \*\*\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1978

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*